



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

**Lei Municipal nº 1757/2020, de 16 de junho de 2020.**

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NOS RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no montante R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

07.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
07.01	Fundo municipal de saúde		
0025	Média e alta complexidade		
<b>10 302 2.073</b>	<b>Convênios com hospitais clinicas e consórcios</b>		
3.3.93	4500	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos dos **superávits do exercício anterior**, nas seguintes fontes de recursos:

Código	Descrição	Valor
4500	CUSTEIO - Atenção Basica	R\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 16 de junho de 2020.

**DANIEL GORSKI**,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA  
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento.